AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

	valor r\$: 2.900,00
NOME	do comprador: Ricardo Alves
	7470420 110045160 00
RG:	1/4/0439 CPG/CNPJ: 119.945.169-09
ENDERI	Eco: Rua antonio pattis, O jardim das flores
LOCAL	E DATA: Lajes SC, 2 março 2023
	
	
	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
a)	O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo
	máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas
	penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº
	9.503 – Art. 134 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB)
b)	O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para
	providencias a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 223 do CTB)
c)	É orbitário o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor exclusivamente

DE ACORDO:

na modalidade por AUTENTICIDADE.

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)

CONFORME ART. 369 C.P.C.